



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer N° 023/2020

Projeto de Lei N° 019/2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público um Técnico em Enfermagem e dá outras providencias.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal busca autorização do Legislativo para contratação de 01 (um) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem processo seletivo, através de contrato administrativo por tempo determinado, para atender necessidade emergencial temporária de excepcional interesse.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 37, IX e artigo 232 da Lei Municipal n.º 467/2001, o Poder Executivo do Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de servidor em cargo já anteriormente criado. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

Conforme justificativa, a contratação se faz necessária em razão do término do contrato temporário do Técnico em Enfermagem em 10 de dezembro de 2020, assim como a situação epidemiológica do COVID-19, sendo imprescindível a continuidade dos serviços desse profissional.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

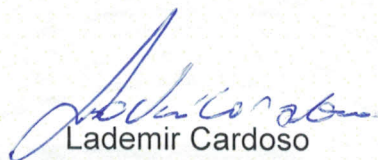
Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

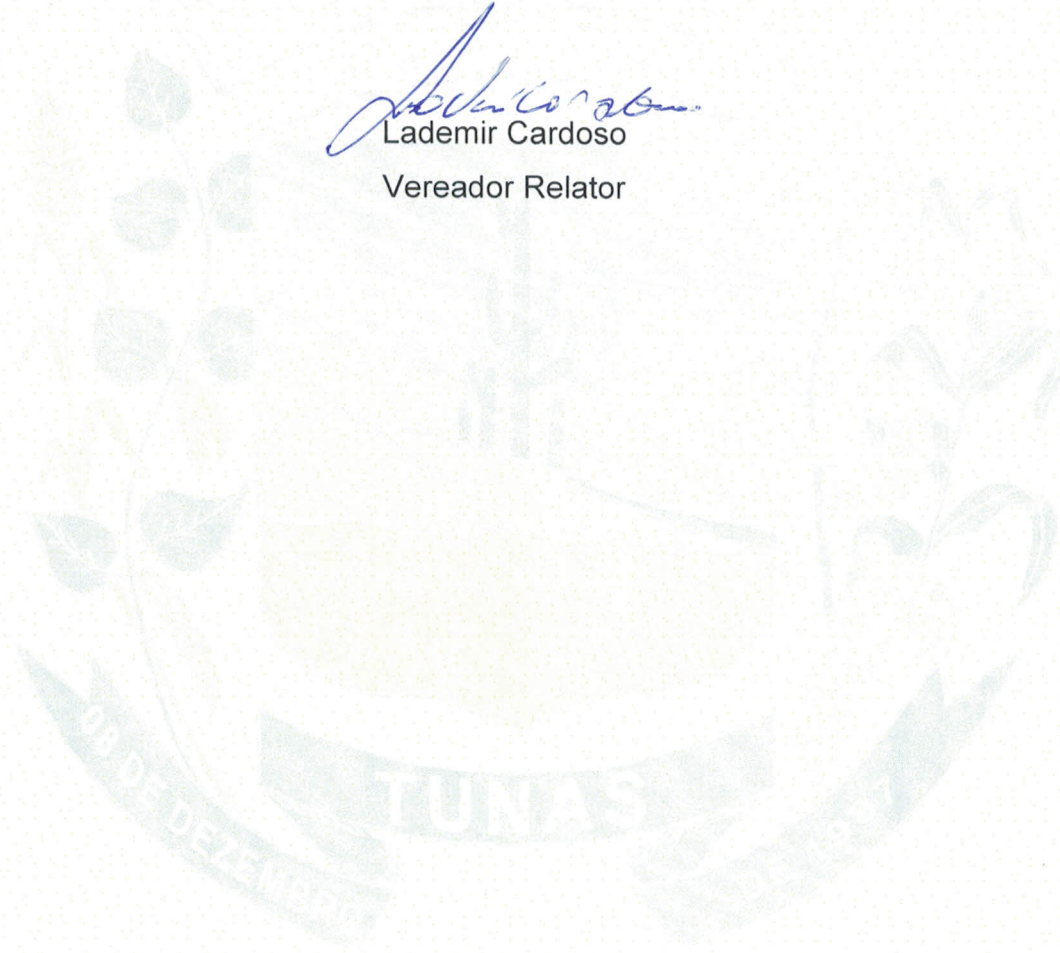
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Municipal 467/2001 e a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 04 de dezembro de 2020.



Lademir Cardoso

Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 04 de dezembro de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 019/2020.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Jose Adriano Pereira, Gil de Melo, Lademir Cardoso.

Sala das Comissões em 04 de dezembro de 2020.


Jose Adriano Pereira

Presidente


Gil de Melo

Vice-Presidente


Lademir Cardoso

3º membro


Danielle Cristine Bertolo Dahlke

OAB/RS 106.220

Assessora Jurídica

08 DE DEZEMBRO

TUNAS

DE 1957